

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 29/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”) deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da MAHLE Metal Leve S.A. (“Companhia” ou “Mahle”) convocada para 29 de abril de 2025, às 11:00 horas, sob a forma exclusivamente digital (“Assembleia” ou “AGO”), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou da denominação social completo(a) do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato e envio de confirmação e convite para a reunião; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (b) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (c) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, e-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, telefone para atendimento de Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). 1. Voto à Distância Exercido Diretamente O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar para o e-mail relacoes.investidores@mahle.com, com solicitação de confirmação de recebimento: (i) Boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital; (ii) documentos que devem acompanhar o BVD: a. Acionista pessoa física: • documento válido de identidade com foto e número do CPF; • no caso de procurador (constituído há menos de um ano da data da AGO), enviar procuração e documento de identidade com foto do representante legal. b. Acionista pessoa jurídica: • último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; • CNPJ; e • documento de identidade com foto do representante legal. c. Acionista fundo de investimento: • último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; • estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • documento de identidade com foto do representante legal. Conforme disposição do artigo 27 da Resolução CVM 81, este Boletim e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 25 de abril de 2025, sendo que os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados. Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento deste Boletim e da respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste Boletim.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 29/04/2025

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de Boletim (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

2. Envio do Boletim por prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, depositários centrais ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia, para o agente escriturador ou para a central depositária com a antecedência à data de realização da AGO (qual seja, até 4 dias antes da AGO, ou seja, até 25 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos custodiantes, pelo Agente Escriturador ou pela Central Depositária. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e a Proposta da Administração, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

MAHLE Metal Leve S.A

E-mail: relacoes.investidores@mahle.com, com solicitação de confirmação de recebimento.

Conforme Art. 27 § 6º da Resolução 81 da CVM, a Companhia disponibilizou correio eletrônico para envio do boletim de voto a distância, de modo que esse será o único meio de envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, não havendo assim, a possibilidade de envio por correio postal.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.,
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº3 4.500, 3º andar, Itaim Bibi,
CEP 04538-132, São Paulo/SP

Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Endereço eletrônico (e-mail): atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 29/04/2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

3. Aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

4. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Valdir Augusto de Assunção (Titular) - Indicação do Acionista Controlador / Esmir de Oliveira (Suplente) - Indicação do Acionista Controlador

Rosana Cristina Avolio (Titular) - Indicação do Acionista Controlador / Guilherme Salem (Suplente) - Indicação do Acionista Controlador

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

8. Deseja participar da eleição em separado de membro do conselho fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “sim”, suas ações não serão computadas para fins da eleição geral do Conselho Fiscal).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

9. Eleição do Conselho Fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAHLE-METAL LEVE S.A. de 29/04/2025

Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Sr. Michael Lehmann (Titular) - Indicação Acionista Trigono Capital Ltda.

Maria Elvira Lopes Gimenez (suplente) (Suplente) - Indicação Acionista Trigono Capital Ltda.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LEVE3]

10. Com base na proposta apresentada pela Administração, aprovação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____